



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA Nº 356/2025

AUTORIA: Promotor de Justiça Luis Henrique Rodrigues de Almeida

OBJETO: RECOMENDAÇÃO para aplicação da Lei 3568/2007 e alterações trazidas pela Lei 6525/2025 com “com exoneração imediata dos servidores que se enquadrem nas vedações previstas nos dispositivos da referida lei”.

Vistos etc.,

Encaminhe-se ao Setor Jurídico para manifestação quanto as providências a serem tomadas por esta Presidência e Mesa Diretora em havendo casos enquadrados como vedação na Lei 3568/2007 e alterações, incluindo-se possíveis casos de assessores lotados em gabinetes de Vereadores.

Pirassununga, 24 de outubro de 2025.

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico

DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=U5Y3FZ70YE9W06N8>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: U5Y3-FZ70-YE9W-06N8

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Anexo N° 645/2025 - PROTOCOLO: 6716/2025 - 29/10/2025 - 11:47 - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: U5Y3-FZ70-YE9W-06N8